

CLIPPING IMPRESSO

17/06/2020



INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. DECISÕES.....	2
2.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	3
2.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	4
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. CNJ.....	5
3.2. COMARCAS.....	6
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. CONVÊNIOS.....	7
4.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	8
4.3. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	9

DETENTOS DO GRUPO DE RISCO DA COVID-19

1ª Vara de Execuções Penais renova prisão domiciliar



A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís (1ª VEP) publicou nova Portaria que prorroga por mais trinta dias a prisão domiciliar para apenados do regime semiaberto incluídos no denominado grupo de risco de infecção pelo novo coronavírus (Covid-19). No grupo de apenados estão idosos, hipertensos, portadores de diabetes, doenças cardiovasculares, respiratórias ou renais crônicas, portadores de HIV, mulheres grávidas e lactantes. A medida atende ao pedido de prorrogação das prisões domiciliares feitos pela Defensoria Pública Estadual e Ministério Público do Estado do Maranhão em atenção aos riscos de

contaminação da população carcerária.

A Portaria nº 06/2020, assinada pelo juiz titular da 1ª VEP, Márcio Castro Brandão, no dia 15 de junho, mantém também as restrições e condições dos atos judiciais anteriores (Portarias 02, 03, 04 e 05), tais como: o apenado não deve se ausentar do endereço indicado à unidade prisional, sem justificativa ou autorização do juiz; uso de monitoramento eletrônico, em havendo disponibilidade do equipamento; e apresentação espontânea à unidade, no 31º dia após sua saída da unidade. O descumprimento dessas medidas importará a expedição do mandando

de prisão e abertura de procedimento disciplinar para apuração da falta grave, suspensão de benefícios e, se for o caso, regressão ao regime fechado.

A prorrogação da prisão domiciliar pelo magistrado considerou que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou quadro de pandemia em face da Covid-19; a situação de emergência em saúde pública declarada pelo Ministério da Saúde; as medidas já tomadas pelo Poder Executivo, por meio de decretos do Governador do Maranhão, para enfrentamento da doença, notadamente o Plano Estadual de Contingência ao novo coronavírus.

O juiz Márcio Brandão também acatou a Recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), direcionada a tribunais e magistrados, quanto à adoção de medidas preventivas à propagação do Covid-19; e nota técnica da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado que aponta os riscos de contaminação da doença no sistema prisional com o retorno dos apenados.

Covid-19 – Até o dia 15 de junho, o sistema prisional contabilizou 44 internos com Covid-19 e um óbito em decorrência da doença. A Portaria 06/2020, que prorroga a prisão domiciliar, também levou em consideração esse quadro.

Trânsito de coletivos será reordenado no Centro Histórico de SL

Decisão foi confirmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que negou recurso interposto pela prefeitura; ação foi ajuizada pelo MP, alegando danos na área

O Supremo Tribunal Federal (STF) negou um recurso extraordinário interposto pela Prefeitura de São Luís contra decisão da Justiça estadual que obriga o Município a reordenar o tráfego de transportes coletivos no Centro Histórico da capital e a restaurar um imóvel localizado na esquina entre a Rua do Passeio e a Av. Gomes de Castro. A Ação Civil Pública (ACP) que levou à decisão foi proposta pelo Ministério Público do Maranhão em 2000.

Na ACP, a 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís sustentou que o tráfego intenso de veículos pesados, em especial ônibus coletivos, vinha causando danos à área do Centro da capital, tombada pelo Decreto Estadual nº 10.089/86.

A Ação trata, especificamente, de um imóvel localizado na Rua do Passeio, nº 21, esquina com a Av. Gomes de Castro, abalado pelas vibrações do solo causadas pelo intenso fluxo de veículos, o que levou ao aparecimento de rachaduras e fissuras que colocam em risco a integridade da construção.

Foram apresentados três laudos



Fluxo intenso de ônibus no Centro Histórico de São Luís causa danos

que atestam que o prédio, construído em 1923, estava em iminente ameaça de destruição por conta do tráfego de veículos pesados. Na Ação, de autoria do promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Junior, foi requerida a reordenação do tráfego de coletivos, de forma que não mais circu-

lassem na área do centro histórico tombado veículos pesados, incompatíveis com a estrutura das ruas. Na época, foi pedido prazo de um ano para as adequações.

O projeto de reordenamento do trânsito deveria ser apresentado em 90 dias, mesmo prazo em que deveria ser apresentado um proje-

to arquitetônico prevendo a restauração das rachaduras e fissuras existentes no imóvel de nº 21 da Rua do Passeio. Os trabalhos de restauração deveriam ser concluídos em até 180 dias.

Recurso negado

Os pedidos foram acatados na primeira instância, tendo a Prefeitura de São Luís recorrido ao Tribunal de Justiça do Maranhão. A Terceira Câmara Cível, em 17 de maio de 2018, não aceitou a Apelação apresentada pelo Município.

Em seu voto, o desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto, relator do processo, observou que, se o imóvel em questão vinha sofrendo danos em razão do tráfego de veículos pesados, “todos os outros imóveis tombados, construídos à mesma época, também se encontram ameaçados”.

STF também indeferiu

Posteriormente, o Município apresentou recurso extraordinário ao STF, que foi negado pelo ministro Edson Fachin. Conforme certidão emitida pela Corte Suprema, o processo transitou em julgado em 18 de março desse ano. Ou seja, não cabem mais recursos. ●

Covid-19: Justiça prorroga prisão domiciliar no MA

Apenados que fazem parte do grupo de risco da Covid-19 passarão mais 30 dias em casa

O Poder Judiciário prorrogou por mais 30 dias a prisão domiciliar para os apenados do regime semiaberto, que fazem parte do grupo de risco de infecção da Covid-19, novo coronavírus.

Neste grupo estão idosos, hipertensos, portadores de HIV, diabéticos, detentos com doenças cardiovasculares, respiratórias ou renais crônicas, mulheres grávidas e lactantes. Até o último dia 15, o sistema prisional havia contabilizado 44 internos com novo coronavírus e um óbito em decorrência dessa enfermidade.

A prorrogação da prisão domiciliar foi assinada pelo juiz da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Márcio Brandão.

A medida judicial, além de estender por um período de mais trinta dias a prisão domiciliar para esse grupo, também mantém restrições como o apenado não deve se ausentar do endereço indicado à unidade prisional, sem justificativa ou autorização do magistrado; uso de monitoramento eletrônico, em havendo disponibilidade do equipamento; e apresentação espontânea à unidade após os 30 dias.

No caso de descumprimento dessas medidas importará ao apenado a expedição do mandado de prisão e abertura de procedimento disciplinar para apuração da falta grave, suspensão de benefícios e, se for o caso, regressão ao regime fechado. ●

	ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO	
Pregão Eletrônico nº 31/2020 - SRP	
Processo nº 12.939/2020	
Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças para melhoria dos Servidores de Rede que compõem a infraestrutura do Datacenter do TJMA; Abertura: 30/06/2020 às 10:00h (horário de Brasília-DF); Local: www.comprasgovernamentais.gov.br ; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br . Fone: (98) 3261-6194. São Luís/MA, 15 de junho de 2020.	
Thiago Chung de Farias - Pregoeiro do TJMA.	

Seminário debate o futuro da judicialização da saúde

Divulgação



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realiza no dia 22 de junho o seminário "Como será o amanhã? O Futuro da Judicialização da Saúde". O evento vai trazer palestras e debates com profissionais da saúde e representantes do Poder Judiciário, com o objetivo de refletir sobre o momento atual, com a pandemia causada pelo novo coronavírus, e seus impactos para as demandas judiciais futuras.

O seminário tem transmis-

são no canal do CNJ no YouTube e é voltado a profissionais da Justiça, do Direito, da saúde e da gestão pública. A abertura, a partir das 9h30, conta com a participação do presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli.

A iniciativa é parte do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde, criado em 2010 pelo CNJ para o monitoramento e a resolução das demandas judiciais de assistência à saúde. *(Agência CNJ de Notícias)*

Homem é preso por roubo majorado

A Polícia Civil do Estado do Maranhão deu cumprimento, nesta terça-feira (16), em Santa Inês, ao mandado de prisão preventiva em desfavor de W. S. B., vulgo Cabeção, 30 anos, natural de Santa Inês – MA. O mandado foi expedido pela 4ª Vara da Comarca de Santa Inês, após representação da autoridade policial e cumprido pela 7ª Delegacia Regional, por meio de sua Equipe de Capturas. Segundo investigação da Polícia Civil, o suspeito cometeu o crime de roubo majorado, praticado no dia 05/03/2020 na cidade de Santa Inês. Além desse crime, o representado já foi condenado pela prática de tráfico de drogas, mas foi colocado em liberdade mediante monitoramento eletrônico, e violou as regras do dispositivo. A Polícia Civil agradece à sociedade e pede que continue prestando informações, em Santa Inês, através do Whatsapp Denúncia (98) 984886317. É assegurado o sigilo.

Apacs de Itapecuru e Bacabal vão produzir máscaras com recursos da União Europeia

A partir dessa terça-feira, dia 16, cerca de 80 internos das Apacs de Itapecuru-Mirim e Bacabal passaram a produzir máscaras de proteção para prevenção do contágio pelo coronavírus, com o apoio da União Europeia, que destinou R\$ 350 mil para 23 Apacs dos estados do Maranhão e Minas Gerais.

A ação faz parte do Projeto “Mas alla de las fronteras” (Além das fronteiras) – com o lema “Humanizar a pena, promover a vida” –, realizado pela Associação Voluntários para o Serviço Internacional (AVSI Brasil) e pela Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), em parceria com o Tribunal de Justiça do Maranhão, Corregedoria Geral da Justiça e Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (Seap).

No Maranhão, os recursos serão utilizados nas duas instituições beneficiadas para a implantação de unidades produtivas de malharia em Itapecuru-Mirim e Bacabal, onde cerca de 80 internos vão trabalhar, inicialmente, na produção de máscaras de proteção contra a Covid-19. As máscaras serão doadas a diversas instituições sem fins lucrativos, secretarias municipais de saúde população carente. Após a pandemia, serão confeccionados uniformes para o sistema penitenciário estadual, que serão adquiridos pela Seap. O projeto tem a finalidade de estimular o desenvolvimento, nos recuperandos, de sentimentos de solidariedade e amor ao próximo, promover a capacitação e a ocupação dos internos durante a suspensão das visitas familiares presenciais e atividades

DIVULGAÇÃO



Cerca de 80 internos participam do projeto em Itapecuru-Mirim e Bacabal

educativas e sociais. Junto com a campanha, a AVSI e a FBAC pretendem fortalecer e expandir a metodologia APAC, modelo comprovadamente eficaz para ressocialização de apenados

e a redução da reincidência no crime, que tem sete unidades instaladas nos municípios de São Luís, Imperatriz, Pedreiras, Timon, Itapecuru-Mirim, Bacabal e Viana.

Regime semiaberto

1ª Vara de Execuções Penais renova prisão domiciliar

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís (1ª VEP) publicou nova Portaria que prorroga por mais trinta dias a prisão domiciliar para apenados do regime semiaberto incluídos no denominado grupo de risco de infecção pelo novo coronavírus (Covid-19). No grupo de apenados estão idosos, hipertensos, portadores de diabetes, doenças cardiovasculares, respiratórias ou renais crônicas, portadores de HIV, mulheres grávidas e lactantes. A medida atende ao pedido de prorrogação das prisões domiciliares feitos pela Defensoria Pública Estadual e Ministério Público do Estado do Maranhão em atenção aos riscos de contaminação da população carcerária.

A Portaria nº 06/2020, assinada pelo juiz titular da 1ª VEP, Márcio Castro Brandão, no dia 15 de junho, mantém também as restrições e condições dos atos judiciais anteriores (Portarias 02, 03, 04 e 05), tais como: o apenado não deve se ausentar do endereço indicado à unidade prisional, sem justificativa ou autorização do juiz; uso de monitoramento eletrônico, em havendo disponibilidade do equipamento; e apresentação espontânea à unidade, no 31º dia após sua saída da unidade. O descumprimento dessas medidas importará a expedição

do mandando de prisão e abertura de procedimento disciplinar para apuração da falta grave, suspensão de benefícios e, se for o caso, regressão ao regime fechado.

A prorrogação da prisão domiciliar pelo magistrado considerou que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou quadro de pandemia em face da Covid-19; a situação de emergência em saúde pública declarada pelo Ministério da Saúde; as medidas já tomadas pelo Poder Executivo, por meio de decretos do Governador do Maranhão, para enfrentamento da doença, notadamente o Plano Estadual de Contingência ao novo coronavírus.

O juiz Márcio Brandão também acatou a Recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), direcionada a tribunais e magistrados, quanto à adoção de medidas preventivas à propagação do Covid-19; e nota técnica da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado que aponta os riscos de contaminação da doença no sistema prisional com o retorno dos apenados.

COVID-19

Até o dia 15 de junho, o sistema prisional contabilizou 44 internos com Covid-19 e um óbito em decorrência da doença. A Portaria 06/2020, que prorroga a prisão domiciliar, também levou em consideração esse quadro.

Grupo de Monitoramento Carcerário se reúne e discute sobre Covid-19 e outros assuntos

O Grupo de Monitoramento Carcerário do Maranhão (GMF) reuniu-se, na segunda-feira (15), por videoconferência, para tratar de assuntos referentes à Covid-19 nas unidades prisionais, inspeções virtuais e monitoramento eletrônico.

Participaram da reunião o juiz coordenador da Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF), Marcelo Moreira, o Secretário de Estado e Administração Penitenciária (SEAP), Murilo Andrade, o Presidente do Conselho Penitenciário do Maranhão (COPEN), Promotor de Justiça Pedro Lino, o Supervisor de Monitoração Eletrônica (SEAP), Márcio Reis, e os juízes de execução penal do Estado.

Durante a reunião, os magistrados expuseram que a inspeção virtual tem sido uma ferramenta

eficaz para o monitoramento dos estabelecimentos prisionais, principalmente, diante do protocolo que as pessoas privadas de liberdade e os servidores do sistema penitenciário têm seguido para evitarem a disseminação do novo coronavírus.

Foi discutida a importância da renovação da Recomendação 62/2020 do CNJ, que traz orientações ao Judiciário para evitar contaminações em massa da Covid-19 no sistema prisional e socioeducativo, por ter ampliado o prazo para mais 90 dias.

Sobre a temática monitoração eletrônica foi debatida a necessidade da atualização da Portaria Conjunta nº09/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a imposição de monitoração eletrônica de pessoas no âmbito do Estado do Maranhão.

Segundo o Secretário de Estado e Administração Penitenciária (SEAP), Murilo Andrade, no Estado do Maranhão, atualmente, há 44 casos de internos infectados por Covid-19, ainda em tratamento, 55 casos suspeitos, tendo os mesmos sido isolados em áreas específicas e respeitados todos os protocolos de manejo clínico estabelecidos pelo Ministério da Saúde e o registro de um óbito recente.

O juiz coordenador da Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF), Marcelo Moreira, ressaltou a importância das reuniões do GMF, “Trata-se de uma oportunidade para o alinhamento, por parte de todos os atores envolvidos na questão carcerária, das políticas públicas, projetos e ações voltados à melhoria do sistema”.